



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 37/2026

Altera as leis nº 1.901, de 24 de setembro de 2025, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio 2026 a 2029, lei nº 1.882, de 06 de maio de 2025, que trata das diretrizes orçamentárias de 2026.

A Câmara Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais e no uso das atribuições legais de seus cargos, e nos termos do disposto na Lei Orgânica, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a lei 1.901 de 24 de setembro de 2025, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029, lei nº 1.882 de 06 de maio de 2025, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 2º Acrescenta na Secretaria Municipal de Assistência Social a subunidade orçamentária 11.005 Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, criado pela Lei Municipal 1.152 de 04 de março de 2011.

§ 1º Acrescenta na Subunidade 11.005 Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social o Programa 0806– Gestão da Política de Habitação de Interesse Social.

§ 2º Acrescenta no Programa 0806 Gestão de Política de Habitação de Interesse Social, vinculada ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, a ação orçamentária 1023 – Construção de Habitação de Interesse Social

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 03 de junho de 2026.

Marcelo José Fernandes
Presidente da Câmara Municipal